



Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DUCHA E LAVAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA POSTO PONTE NOVA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, CEP. 30.180-140, representado neste ato pelo seu **Presidente Desembargador Rúbio Paulino Coelho**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a **EMPRESA POSTO PONTE NOVA LTDA**, com sede na Av. Nossa Senhora do Carmo, 450, Belo Horizonte/MG, CEP 30.330-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.159.880/0001-46, **neste ato representada por seu sócio administrador Márcio Croso Soares**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 22/2019, cujo objeto é a prestação de serviços, com fornecimento de material, de ducha e de lavagem geral para a frota dos veículos do TJMMG, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1 A prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2019 por 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de outubro de 2023;

1.1.2. o reajuste dos preços dos serviços em 3,99%, tendo como indexador o índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, referente a julho de 2023, conforme item 6.2 da Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1. O valor total anual estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência por 12 meses é de R\$ 16.282,08 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos), conforme valores unitários detalhados abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade mensal estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Ducha	48 unidades	R\$ 16,96	R\$ 814,08	R\$ 9.768,96
2	Lavagem geral	12 unidades	R\$ 45,23	R\$ 542,76	R\$ 6.513,12
VALOR TOTAL				R\$ 1.356,84	R\$ 16.282,08

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária n. “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “18”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir do dia 24 de outubro de 2023, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

PELA CONTRATADA:

Márcio Croso Soares
POSTO PONTE NOVA LTDA.

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CROSO SOARES, Representante Legal do Posto Ponte Nova Ltda., Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIO PAULINO COELHO, Presidente do TJMMG**, em 18/10/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0280218** e o código CRC **EF1C8032**.

23.0.000001303-0

0280218v3

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG